



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA N. 034, DE 19 DE MARÇO DE 2015.

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução N. 016/2014-UFSM, a Lei N. 8.112 de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, a Lei N. 9.849 de 26/10/1999, publicada no DOU de 27/10/1999, a Lei N. 10.667 de 14/05/2003, publicada no DOU de 15/05/2003, a Lei N. 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, a Lei N. 12.425 de 17/06/2011, publicada no DOU de 20/06/2011, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, publicada no DOU de 18/11/2011, a Lei N. 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863 de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão N. 22 de 23/02/2011, publicado no DOU de 24/02/2011, a Portaria do Ministério da Educação N. 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, a Orientação Normativa Nº 5 de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, torna público a abertura de inscrições para **Seleção Pública de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, no período de 23/03/2015 a 27/03/2015, nas cidades de Frederico Westphalen, Cachoeira do Sul e Santa Maria**, especificadas no Quadro de Vagas abaixo, na forma das legislações vigentes.

1. DADOS DA SELEÇÃO

1.1. Quadro de Vagas

Nº de vagas	Campus de Lotação dos Docentes	Depto de realização da Seleção Pública / LOCAL DAS INSCRIÇÕES	Área	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Vencimento Básico + RT
1	Frederico Westphalen	Ciências da Comunicação/ CESNORS Fone: (55) 3744-8964	Letras/ Linguística	20 horas semanais	Graduação em Letras - Habilitação Português ou Letras ã Habilitação Português/Espanhol ou Letras ã Habilitação Português/Inglês ou Letras ã Habilitação Português/Francês ou Letras ã Habilitação Português/Alemão ou Letras ã Habilitação Português/Italiano e Mestrado em Letras ou Literatura ou Linguística ou Comunicação ou Educação.	R\$ 62,00	R\$ 2.498,78
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/Campus Cachoeira do Sul Fone: (51) 3722-3247	Arquitetura e Urbanismo/ Projeto de Arquitetura e Urbanismo	40 horas semanais	Graduação em Arquitetura.	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01
1	Santa Maria	Terapia Ocupacional/ CCS Fone: (55) 3220-9584	Saúde Funcional	40 horas semanais	Graduação em Terapia Ocupacional.	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01
1	Santa Maria	Terapia Ocupacional/ CCS Fone: (55) 3220-9584	Fundamentos da Terapia Ocupacional	40 horas semanais	Graduação em Terapia Ocupacional.	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01

1	Santa Maria	Arquitetura e Urbanismo/ CT Fone: (55) 3220-8771	Projeto de Arquitetura, Urbanismo, Paisagismo, Planejamento Urbano e Regional e Conforto Ambiental	40 horas semanais	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Engenharia Civil ou Patrimônio Cultural ou Arquitetura ou Urbanismo.	R\$ 94,00	R\$ 3.799,70
1	Santa Maria	Artes Cênicas/ CAL Fone: (55) 3220-8287	Artes/Teatro	40 horas semanais	Graduação em Teatro ou Artes Cênicas ou Graduação em Educação Artística e habilitação em Artes Cênicas.	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01
1	Santa Maria	Metodologia do Ensino/ CE Fone: (55) 3220-8197	Educação em Artes Cênicas	20 horas semanais	Licenciatura em Artes Cênicas e/ou Bacharelado em Artes Cênicas.	R\$ 50,00	R\$ 2.018,77
1	Santa Maria	Documentação/ CCSH Fone: (55) 3220-9255	Ciências Sociais Aplicadas/ Arquivologia	20 horas semanais	Graduação em Arquivologia.	R\$ 50,00	R\$ 2.018,77
2	Santa Maria	Matemática/ CCNE Fone: (55) 3220-8136	Matemática/ Cálculo e Álgebra Linear	40 horas semanais	Graduação em Matemática ou Física (Licenciatura ou Bacharelado).	R\$ 70,00	R\$ 2.814,01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

- Local: **Presencialmente**, no Departamento Didático de origem da vaga.
- Período: **23/03/2015 a 27/03/2015**.
- Horário: das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h.

2.2. Documentação para inscrição:

a) Documento de identidade. São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

b) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição:

I) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **27/03/2015**, conforme expediente bancário. A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br. SIAFI nº Guia de Recolhimento da União, Impressão nº GRU Simples, Unidade Gestora (Favorecida) código: 153164, Gestão: 15238, Código de Recolhimento: 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, Competência: mês e ano atual, Vencimento: **27/03/2015**, CPF e Nome do candidato, Valor do principal e Valor total;

II) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

III) A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

c) Curriculum vitae para ser avaliado na Prova de Títulos. O *curriculum vitae* deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme a Planilha para Avaliação de Títulos deste Edital (Anexo II e Planilha para Avaliação de Títulos para a Seleção de Professor Substituto da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico), sendo que a planilha deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizada, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;

I) a autenticação de cópias dos documentos do que tratam o **subitem 2.2, c**, poderá ser feita pela Comissão Examinadora e/ou Secretário(a) da Seleção, a partir dos documentos originais ou cópias autenticadas, sendo que os documentos originais serão devolvidos aos candidatos;

II) não será aceita complementação de *curriculum vitae* ou anexação posterior de documentos comprobatórios.

d) Admitir-se-á a inscrição por procuração, sendo proibido aos Servidores Públicos Federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei N. 8.112, de 11/12/1990) atuar como Procuradores ou intermediários junto a Repartições Públicas, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico;

e) Os ~~Requisitos~~ conforme o disposto no **subitem 1.1 - Quadro de Vagas** deverão ser comprovados por ocasião da assinatura do contrato, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/1990, do Art. 207 da Constituição Federal e da Lei N. 9.515/1997.

2.3. No ato da inscrição, o candidato receberá o cronograma da Seleção Pública, contendo dia, hora e local do início das provas e as planilhas com os critérios da Prova Didática e da Prova Prática (quando for o caso).

2.4. Da prorrogação do prazo de inscrições: Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), esta(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais 5 (cinco) dias úteis.

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA

3.1. A Comissão de Seleção e seu Presidente será constituída por 3 (três) professores efetivos lotados no Departamento Didático, vinculados à área do conhecimento objeto da Seleção Pública, e 1 (um) suplente.

3.2. Na impossibilidade da composição a que se refere o subitem 3.1, a Comissão será formada por docentes de áreas afins ou pertencentes a outros Departamentos Didáticos.

3.3. A composição da Comissão Examinadora será enviada aos candidatos, via e-mail, após o término do prazo das Inscrições.

3.4. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis após o envio do e-mail para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via documento protocolado entregue diretamente no Departamento Didático que está realizando a Seleção Pública.

3.4.1. Caso o Departamento Didático dê provimento, em grau de recurso ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição respeitando o estabelecido no item 3.3.

3.4.2. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora da Seleção Pública quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassando o prazo indicado no item 3.4, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

4. DAS PROVAS

4.1. A Seleção Pública constará de:

- I ã Prova de Títulos: peso dois (2,0); e
- II ã Prova Didática: peso oito (8,0).

4.2. O processo seletivo será constituído de Prova de Títulos, Prova Didática e Prova Prática, quando houver, conforme indicado no Anexo I deste Edital, e ocorrerá de acordo com o estipulado na **Resolução N. 016/2014 da UFSM**.

4.3. Para a Prova de Títulos deverá ser utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública e constará de uma aula com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos, sobre o ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constantes do programa, sem reposição.

4.5. A Seleção Pública iniciará em, no mínimo, 10 (dez) dias após a publicação do Edital de Abertura no Diário Oficial da União, conforme o disposto no Art. 1º da Portaria N. 243, publicada no DOU de 04/03/2011.

4.6. O não comparecimento a qualquer dessas etapas implicará em desistência da Seleção Pública por parte do candidato.

5. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Será habilitado o candidato que obtiver a média final igual ou superior a 7 (sete), apurada conforme prevê a Resolução N. 016/2014 da UFSM.

5.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I ã de maior idade;
- II ã maior nota na Prova Didática; e
- III ã maior nota na Prova de Títulos.

5.3. O resultado da Seleção, após ser divulgado em sessão pública, será afixado em local de fácil acesso ao público, no Departamento Didático.

6. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos, após a divulgação do resultado da Seleção Pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento devidamente protocolado, dirigido ao chefe do Departamento Didático.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO: O prazo de validade da Seleção Pública será de 1 (um) ano a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogado.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. O vencimento básico dos Professores Substitutos de Magistério Superior será pago conforme os requisitos de cada área de Seleção, de acordo com o subitem 1.1 do Quadro de Vagas, bem como previsão expressa na Lei N. 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e na Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no DOU de 25/09/2013.

8.2. A Orientação Normativa N. 5, da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, estabelece no Art. 2º, § 3º, que o professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação **conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais expedientes reguladores da Seleção.

9.2. Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei N. 7.596, de 10 de abril de 1987, sendo que os demais servidores públicos, em geral, poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditas pelo Art. 37, da Constituição Federal.

9.3. Só poderão ser contratados candidatos que anteriormente exerceram atividades com base na Lei nº 8.745/93, cujos contratos tenham expirado a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

9.4. Só poderão ser contratados candidatos estrangeiros que apresentarem visto permanente no Brasil na data de assinatura do contrato.

9.5. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

9.6. Ficarão à disposição dos interessados, no local de inscrição, o Edital do Processo Seletivo e cópia da Resolução N. 016/2014, a qual regulamenta o processo seletivo para Professores Substitutos na UFSM.

9.7. Após a homologação da Seleção Pública no Diário Oficial da União (DOU), e o recebimento da convocação para assinatura de contrato, o candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias para assinar o contrato, e o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, a partir da assinatura do contrato.

9.8. Informações referentes ao Edital poderão ser obtidas no Departamento Didático de origem da vaga ou pelos telefones (55) 3220-9658 ou através do e-mail concursodocente.ufsm@gmail.com.

9.9. O endereço, telefone e e-mail do Departamento Didático de origem da vaga encontram-se no Anexo I deste Edital.

Santa Maria, 19 de Março de 2015.

Paulo Afonso Burmann
Reitor

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Letras/Linguística

2. Departamento: Ciências da Comunicação/Centro de Educação Superior Norte ã RS/Frederico Westphalen

3. Programa

- 3.1. Gêneros textuais/discursivos emergentes na mídia digital;
- 3.2. A referência e a progressão referencial na produção textual;
- 3.3. Variação linguística e preconceito em contextos de comunicação;
- 3.4. Polifonia e suas implicações na produção escrita e na leitura acadêmica;
- 3.5. Texto e marcas linguísticas da argumentação;
- 3.6. Construção do sentido e enunciação;
- 3.7. Teoria semiótica no contexto midiático;
- 3.8. Fatores pragmáticos de textualização no texto;
- 3.9. Discurso e intencionalidade na produção de textos orais ou escritos na mídia;
- 3.10. Gêneros textuais/discursivos no contexto organizacional.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Ciências da Comunicação
Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM ã Campus Frederico Westphalen
Linha 7 de Setembro, s/n, BR 386, Km 40
Caixa Postal 54
CEP: 98.400-000 ã Frederico Westphalen/RS

Telefone: (55) 3744-8964

E-mail: sudep.fw@ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

- 1. Área:** Arquitetura e Urbanismo/Projeto de Arquitetura e Urbanismo
2. Departamento: Coordenadoria Acadêmica/UFSM ã Cachoeira do Sul

3. Programa

- 3.1. Análise Crítica do Projeto de Arquitetura;
- 3.2. Análise Crítica do Projeto de Urbanismo;
- 3.3. Análise Qualitativa das Estruturas Aplicada à Arquitetura;
- 3.4. Condicionantes para o Projeto de Arquitetura;
- 3.5. Condicionantes para o Projeto de Urbanismo;
- 3.6. Dimensões da Sustentabilidade e a Arquitetura;
- 3.7. Dimensões da Sustentabilidade e o Urbanismo;
- 3.8. Metodologia do Projeto de Arquitetura;
- 3.9. Metodologia do Projeto de Urbanismo;
- 3.10. Metodologias de Intervenção no Patrimônio Construído;
- 3.11. Técnicas Retrospectivas;
- 3.12. Teorias da Arquitetura;
- 3.13. Teorias do Urbanismo.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Direção do Centro/UFSM ã Campus Cachoeira do Sul
Av. Presidente Vargas, 1958 ã Bloco B
Bairro Santo Antônio
CEP 96.506-302 ã Cachoeira do Sul/RS

Telefone: (51) 3722-3247/ (51) 3722-3057

E-mail: cs.cac@ufsm.br

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Saúde Funcional

2. Departamento: Terapia Ocupacional/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

- 3.1. Principais métodos e técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional;
- 3.2. Possibilidades de utilização da CIF por terapeutas ocupacionais;
- 3.3. Atuação do Terapeuta Ocupacional em Saúde do Trabalhador;
- 3.4. O trabalho como constituidor de saúde;
- 3.5. Principais patologias relacionadas ao trabalho no mundo contemporâneo;
- 3.6. Avaliação e prescrição de órteses;
- 3.7. Avaliação e prescrição de próteses;
- 3.8. Processo de prescrição de Tecnologias Assistivas;
- 3.9. Contribuições da terapia Ocupacional à área da Tecnologia Assistiva;
- 3.10. Tecnologia Assistiva: definição e principais categorias.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Terapia Ocupacional
Centro de Ciências da Saúde
Av. Roraima, 1000
Prédio 26C - Sala 4010
Cidade Universitária - Bairro Camobi
CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-9584

E-mail: departamento.to@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Fundamentos da Terapia Ocupacional

2. Departamento: Terapia Ocupacional/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa

- 3.1. Atuação do terapeuta ocupacional nas afecções no sistema cardiovascular;
- 3.2. Atuação do terapeuta ocupacional nas afecções no sistema respiratório;
- 3.3. Atuação do terapeuta ocupacional nas afecções de origem Infecto Contagiosas;
- 3.4. Atuação do terapeuta ocupacional à pessoas com deficiência visual;
- 3.5. Atuação do Terapeuta Ocupacional à pessoas com deficiência auditiva;
- 3.6. Atuação do Terapeuta Ocupacional no Contexto da Assistência à Saúde da Mulher;
- 3.7. Fundamentos Teóricos e Filosóficos do uso de atividades em Terapia Ocupacional;
- 3.8. Atividade humana, sua relação com o Contexto Cultural e o Cotidiano;
- 3.9. Políticas públicas de atenção à mulher;
- 3.10. Atuação do terapeuta ocupacional nas afecções no sistema nervoso.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Terapia Ocupacional
Centro de Ciências da Saúde
Av. Roraima, 1000
Prédio 26C - Sala 4010
Cidade Universitária - Bairro Camobi
CEP: 97105-900 - Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-9584

E-mail: departamento.to@gmail.com

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Projeto de Arquitetura e Urbanismo

2. Departamento: Arquitetura e Urbanismo/Centro de Tecnologia

3. Programa

- 3.1. Aspectos Metodológicos no Processo de Planejamento Urbano e Regional;
- 3.2. Metodologia de Ensino de Projeto de Paisagismo;
- 3.3. O Conforto Ambiental como Estratégia de Projeto;
- 3.4. Metodologias de Análise do Espaço Público;
- 3.5. Lições de História do Paisagismo;
- 3.6. Conforto Ambiental Urbano;
- 3.7. Mobilidade Urbana;
- 3.8. Paisagismo na Contemporaneidade;
- 3.9. Materiais e Elementos Arquitetônicos para o Conforto Ambiental;
- 3.10. Sustentabilidade e Suas Repercussões no Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Centro de Tecnologia
Av. Roraima, 1000
Prédio 30 ã Biblioteca Central (fundos)
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8771

E-mail: daufsm@gmail.com

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Artes/Teatro

2. Departamento: Artes Cênicas/Centro de Artes e letras

3. Programa

- 3.1. Improvisação como Instrumento de Criação do Ator;
- 3.2. A Voz e a Ação;
- 3.3. Análise textual e a Criação da Escritura Cênica;
- 3.4. Abordagens e Perspectivas da Pedagogia Teatral;
- 3.5. Processos Colaborativos na Cena Contemporânea;
- 3.6. Preparação Corporal do Ator e os Processos Criativos;
- 3.7. Princípios e Procedimentos no Trabalho com o Clown;
- 3.8. Teatro Pós-Dramático;
- 3.9. Relações Oriente ã Ocidente na Prática Teatral;
- 3.10. A Consciência e o Domínio Corporal e Vocal na Expressividade do Ator.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Artes Cênicas
Centro de Artes e Letras
Av. Roraima, 1000
Prédio 40 ã Sala 1211
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8287

E-mail: artes.cenicas.ufsm@gmail.com

ANEXO I

Instruções Específicas

1. Área: Educação em Artes Cênicas

2. Departamento: Metodologia do Ensino/Centro de Educação

3. Programa

- 3.1. O teatro e educação como forma de conhecimento;
- 3.2. O teatro e a história do pensamento educacional;
- 3.3. Teorias sobre imitação, brinquedo e jogo: características e evolução;
- 3.4. O ensino de teatro e as tendências pedagógicas;
- 3.5. Noções e conceitos do trabalho corporal em sala de aula;
- 3.6. O jogo dramático e o jogo teatral: terminologia e princípios metodológicos;
- 3.7. Conceitos teatrais: pantomina, dramatização, mímica, performance;
- 3.8. Improvisação: estrutura, natureza e sentido;
- 3.9. Correlação entre objetivos, conteúdos, métodos e avaliação como processo de ensino;
- 3.10. O espectador privilegiado: o papel do pedagogo no ensino de teatro.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Metodologia do Ensino
Centro de Educação
Av. Roraima, 1000
Prédio 16 ã Sala 3154 A
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8197

E-mail: depmen.ufsm@gmail.com

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Ciências Sociais Aplicadas/Arquivologia

2. Departamento: Documentação/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa

- 3.1. Evolução da Arquivística (correntes e tendências);
- 3.2. Gestão Documental;
- 3.3. Ciclo vital dos Documentos;
- 3.4. Princípio e Métodos de Classificação;
- 3.5. Avaliação Documental;
- 3.6. Preservação e Conservação;
- 3.7. Diplomática;
- 3.8. Ética e legislação arquivística;
- 3.9. Arranjo, descrição e normatização arquivística;
- 3.10. Acesso a difusão.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Centro de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Documentação
Prédio 74A ã Sala 2147
Av. Roraima, nº 1000
Cidade Universitária - Bairro Camobi
CEP 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-9255

E-mail: departamentodocumentacaoufsm@gmail.com

ANEXO I
Instruções Específicas

1. Área: Matemática/Cálculo e Álgebra Linear

2. Departamento: Matemática/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa

- 3.1. Funções de uma variável real;
- 3.2. Funções de várias variáveis;
- 3.3. Limites e continuidade de Funções de uma variável real;
- 3.4. Derivação de funções reais de uma variável real;
- 3.5. Integral de funções de uma variável real;
- 3.6. Derivação de funções de várias variáveis;
- 3.7. Integrais Duplas e Triplas;
- 3.8. Espaços Vetoriais;
- 3.9. Transformações Lineares;
- 3.10. Autovalores e Autovetores.

4. Tipos de Provas

- Prova de Títulos
- Prova Didática

5. Endereço, telefone e e-mail do departamento

Endereço:

Departamento de Matemática
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Av. Roraima, 1000
Prédio 13 ã Sala 1223
Cidade Universitária ã Bairro Camobi
CEP: 97105-900 ã Santa Maria/RS

Telefone: (55) 3220-8136 ou 8732

E-mail: depmat@mail.ufsm.br ou dpmatematica.ufsm@gmail.com

ANEXO II
Prova de Títulos

**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFSM**

Item	DISCRIMINAÇÃO	Pontuação
I - QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA		
1	Doutorado na área objeto da Seleção.	8,00
2	Doutorado em área afim da área objeto da Seleção.	7,00
3	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado na área objeto da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	4,00
4	Doutorado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Doutorado em área afim da Seleção, da elaboração de tese em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	3,50
5	Mestrado na área objeto da Seleção.	4,00
6	Mestrado em área afim da área objeto da Seleção.	3,00
7	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área objeto da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área objeto do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	2,00
8	Mestrado em andamento com comprovação da obtenção de todos os créditos de Mestrado na área afim da Seleção, da elaboração de dissertação em andamento na área afim do concurso e do vínculo regular ao programa de Pós-graduação onde obteve os créditos.	1,50
9	Especialização na área objeto da Seleção, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas.	2,00
10	Residência realizada na forma da Lei que regulamenta a profissão, na especialidade objeto da Seleção.	2,00
11	Graduação conforme exigência no Edital.	1,00
II - ATIVIDADES CIENTÍFICAS, DE EXTENSÃO, ARTÍSTICAS E PROFISSIONAIS		
12	Autoria de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	16,00
13	Autoria de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	12,00
14	Autoria de capítulo de livro internacional na área ou área afim da Seleção.	8,00
15	Autoria de capítulo de livro nacional na área ou área afim da Seleção.	6,00
16	Artigos científicos, de extensão, de ensino, literários ou artísticos publicados.	5,00
17	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Internacionais, na área ou área afim da Seleção.	2,00
18	Trabalho completo publicado em Anais de Congressos Científicos Nacionais, na área ou área afim da Seleção.	1,50
19	Resumo publicado em Anais de Congressos Científicos, Internacional ou Nacional, na área ou área afim da Seleção.	1,00
20	Produção artística ou cultural, exposta ou apresentada na área da Seleção.	3,00

21	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software.	10,00
22	Trabalhos e Atividades Técnico-Profissionais.	3,00
23	Distinções Científicas ou Profissionais.	1,00
24	Comendas, Medalhas ou Honrarias Acadêmicas.	1,00
25	Serviços à Comunidade ou de Extensão.	2,00
III - ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO		
26	Orientação de Monografia de Cursos de Especialização defendida e aprovada.	3,00
27	Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão e de Estágios de Cursos de Graduação defendida e aprovada.	2,00
28	Atividade de Magistério Superior, a cada 15 horas em sala de aula.	1,00
29	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal, por semestre letivo.	0,50
30	Atividade administrativa ou participação em órgão colegiado associadas à docência.	1,00
31	Participação em banca de Concursos Públicos.	1,00
32	Participação em banca de defesa de tese.	1,00
33	Participação em banca de defesa de dissertação.	0,80
34	Participação em banca de defesa de monografia.	0,60
35	Coordenação de projeto aprovado e financiado em órgãos públicos de fomento.	2,00
36	Aprovação em Concurso Público para Docente de Ensino Superior na área ou área afim objeto da Seleção.	2,00
37	Aprovação em Seleção Pública para Professor Substituto na área ou área afim objeto da Seleção.	1,00
38	Participação em comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural na área ou área afim da Seleção.	0,50
39	Revisor de periódico científico na área ou área afim da Seleção.	0,50
40	Monitorias na área ou área afim da Seleção.	0,50

No Grupo I (Qualificação Acadêmica - Itens 1 a 11), para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

Nos Grupos II (Atividades Científicas, de Extensão, Artísticas e Profissionais - Itens 12 a 25) e III (Atividades Docentes e Técnico-Administrativas em Qualquer Nível de Ensino - Itens 26 a 40), deverá ser considerada a pontuação estipulada vezes o número de atividades executadas em cada item.